



LEI Nº 1599/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 240.723,18 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)** na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA - ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 - SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0003 - PROGRAMA	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
1580 - PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL - C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 8.235,21
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 45.764,79
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$ 185.723,18
TOTAL			R\$ 240.723,18

Art. 2º (Para cobertura do crédito que trata o artigo anterior) fica utilizada a importância de R\$ 240.723,18, sendo: **a) R\$ 8.235,21** na fonte 31016 (Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio) referente superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; **b) R\$ 45.764,79**, na fonte 1016 (Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio - receita 132101110101) referente à provável excesso de arrecadação do exercício; e **c) R\$ 185.723,18** referente ao excesso de arrecadação no exercício na fonte 501 (alienações de Bens/Ativos - receita 2.2.2.1.01.01.00), todos de acordo com os termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial e redução pura** da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo saldo reduzido retornará à margem geral de recursos do tesouro municipal:



Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA - ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 - SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
1580 - PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL - C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (307)	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 061/2026
PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0003 – PROGRAMA	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 8.235,21
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 45.764,79
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$ 185.723,18
TOTAL			R\$ 240.723,18

Art. 2º(Para cobertura do crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 240.723,18, sendo: **a)R\$ 8.235,21** na fonte 31016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio) referente superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; **b)R\$ 45.764,79**,

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de **Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

na fonte 1016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio - receita 132101110101) referente à provável excesso de arrecadação do exercício; e c) **R\$ 185.723,18** referente ao excesso de arrecadação no exercício na fonte 501(alienações de Bens/Ativos – receita 2.2.2.1.01.01.00), todos de acordo com os termos previstos no art. 43, § 1º, inc.I e II, da Lei 4.320/64.

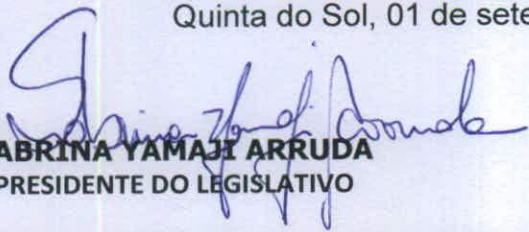
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial e redução pura** da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo saldo reduzido retornará à margem geral de recursos do tesouro municipal:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (307)	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.


SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às 19:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos- Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 054/2026**: De autoria do **PODER EXECUTIVO** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, Referente reestruturação orçamentária nas fontes de financiamento da obra de **Construção, Ampliação e Remodelagem do Cemitério Municipal** com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202528490012 do Deputado Zeca Dirceu e de recursos próprios do município.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto 2026.

Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)

Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)

Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER

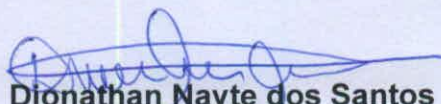
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 13/08/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 17/08/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 24 de agosto de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 054/2026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto 2026.


Dionathan Nayte dos Santos
Relator



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 054/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.

Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)

Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)

Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

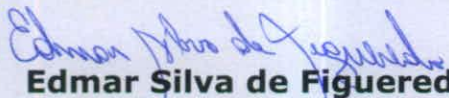
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A T A

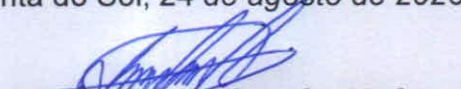
Aos vinte e quatro dias do agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo – Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 054/2026**: que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, Referente reestruturação orçamentária nas fontes de financiamento da obra de **Construção, Ampliação e Remodelagem do Cemitério Municipal** com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202528490012 do Deputado Zeca Dirceu e de recursos próprios do município.

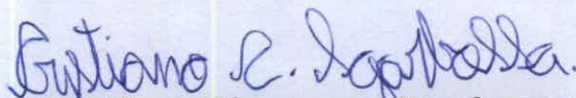
as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.


Edmar Silva de Figueredo

Presidente - (Pelas Conclusões)


Valdeci Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)


Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de **Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER

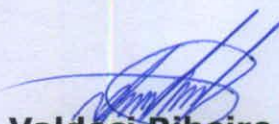
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 13/08/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 17/08/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 24 de agosto de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 054/2026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.


Valdecir Ribeiro de Maia
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.


Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)


Valdecir Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)


Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0003 – PROGRAMA	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 8.235,21
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 45.764,79
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$ 185.723,18
TOTAL			R\$ 240.723,18

Art. 2º(Para cobertura do crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 240.723,18, sendo: **a)R\$ 8.235,21** na fonte 31016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio) referente superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; **b)R\$ 45.764,79**, na fonte 1016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio - receita 132101110101) referente à provável excesso de arrecadação do exercício; e **c)R\$ 185.723,18**referente ao excesso de arrecadação no exercíciona fonte 501(alienações de Bens/Ativos – receita 2.2.2.1.01.01.00), todos de acordo com os termos previstos no art. 43, § 1º, inc.I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial e redução pura** da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo saldo reduzido retornará à margem geral de recursos do tesouro municipal:



Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (307)	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Agosto de 2026.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Quinta do Sol, 10 de Agosto de 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 000/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, Referente reestruturação orçamentária nas fontes de financiamento da obra de **Construção, Ampliação e Remodelagem do Cemitério Municipal** com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202528490012 do Deputado Zeca Dirceu e de recursos próprios do município.

A proposição ajusta os saldos para que a execução financeira acompanhe o planejamento real da obra. Diante disso, estamos realizando o reforço de R\$ 55.000,00 na dotação vinculada à Fonte 31016 — sendo respaldado por R\$ 8.235,21 de superávit financeiro e R\$ 45.764,79 de provável excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício. Adicionalmente, inclui-se o montante de R\$ 185.723,18 na Fonte 3501, sendo este integralmente decorrente de superávit financeiro de alienação de ativos públicos, em estrito cumprimento ao Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas de investimento em capital.

Simultaneamente, o projeto realiza a anulação pura e desvinculação do valor de R\$ 40.000,00 na fonte de Recursos Livres que estava alocada neste projeto. Essa medida retira a obrigatoriedade desse saldo da referida obra, fazendo com que a margem orçamentária correspondente retorne ao caixa geral do Tesouro Municipal, ficando disponível para futuras programações financeiras e conveniências da administração.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ